

LEI Nº 18, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1978.

" Denominação de Logradouro
Público."

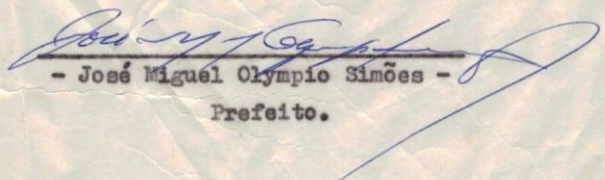
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA

Faço saber que a Câmara Municipal de Mangaratiba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado " Praça do Evange-
lho," o Logradouro Público situado entre a esquina da rua "D" e
a rua Carlos Chagas, no Loteamento Montemar, em Muriqui, 4º Distri-
to deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mangaratiba, em 14 de
novembro de 1978.


- José Miguel Olympio Simões -

Prefeito.